



Prefeitura do Município de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 75/2020

Protocolado Sob Nº 573

Em 20 de 10 de 2020

Às 14,50 hs. Ass: [Assinatura]

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.132,39 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 22.132,39 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS TRINTA E NOVE CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.2047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20935 - BLOCO FINANC PROT SOCIAL ESPECIAL(SUAS) - EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 22.132,39

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 22.132,39

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, RELATIVO AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19), CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA - PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2020, APROVADA PELA LEI Nº 3600/2019, DE 27/06/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020.

[Assinatura]
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.132,39 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo, em *caráter de urgência*, abrir crédito de excesso de arrecadação de dotação orçamentária, para assegurar a aquisição de equipamentos, no Bloco de Proteção Social Especial, em conformidade com a Portaria Conjunta nº 01, de 20 de abril de 2020, que dispõe acerca da utilização de recursos de Co-financiamento federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento à pandemia de Covid 19, no âmbito de SUAS. Os recursos serão utilizados para aquisição de mobiliários para o CREAS Aconchego e ou aquisição de veículo modelo Pick-up, cabine dupla 4x4.

Edifício da Prefeitura do município de Castro, em 20 de outubro de 2020.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Memorando nº 189

Castro, 19 de outubro de 2020.

De: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Para: Procuradoria Geral do Município

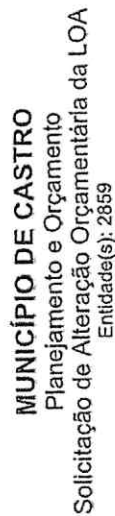
Assunto: Justificativa Projeto de Lei

Venho através deste justificar a solicitação de projeto de lei em caráter de urgência para abertura de crédito de excesso de arrecadação de dotação orçamentária, para assegurar a aquisição de equipamentos no Bloco de Proteção Social Especial em conformidade com a Portaria Conjunta nº 01 de 20 de abril de 2020, que dispõe acerca da utilização de recursos de co-financiamento federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento à pandemia de COVID 19, no âmbito do SUAS. Os recursos serão utilizados para aquisição de mobiliários para o CREAS Aconchego e ou aquisição de veículo modelo pick-up, cabine dupla 4x4.

Atenciosamente,



Emerson Fadel Gobbo
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano



Entidade: MUNICÍPIO DE CASTRO

Data: 19/10/2020

Número da Solicitação: 233

Crédito Adicional

Total Geral					
Anulação :	0,00	Excesso:	22.132,39	Transposição Incremento:	0,00
Superavit:	0,00	Op. de Crédito:	0,00	Transposição Decremento:	0,00
					Reserva de Contingência

EMERSON F. GOBBO
RG-1.255.453-9 CPF: 308.037.193-37
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano
Castro - Paraná / Decreto nº 319/2017



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Família e de Desenvolvimento Social

Memorando nº 67

Castro, 13 de outubro de 2020.

À Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

ASSUNTO: Suplementação

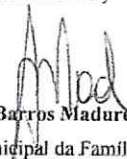
Senhor Secretário:

Solicitamos de Vossa Senhoria, suplementação orçamentária, da última parcela do Incremento Temporário no atendimento as demandas emergenciais de enfrentamento à pandemia de covid-19 em caráter de urgência, que será utilizado para pagamento. Conforme informações anteriores enviadas à Câmara Municipal para as Comissões de Constituição e Justiça e também Finanças e Orçamentos que aprovaram a realização das despesas conforme memorando anexo. Solicitamos que seja feita com a máxima urgência por causa do encerramento do período de licitação da Prefeitura e também porque serão destinados à compra de EPIS para os trabalhadores do SUAS.

Ação 2046 - Vínculo 20934 Manutenção da Proteção Social Básica.			
SUPLEMENTAÇÃO de Dotação Orçamentária			
TIPO	Dotação	Código Reduzido	VALOR
Equipamentos e material permanente.	34.49.05.20.00	810	R\$ 104.000,00

Ação 2047 - Vínculo 20935 Manutenção da Programa de Proteção Social Especial.			
SUPLEMENTAÇÃO de Dotação Orçamentária			
TIPO	Dotação	Código Reduzido	VALOR
Equipamentos e material permanente.	34.49.05.20.00	809	R\$ 22.132,39

Atenciosamente,


Ana Carolina Barros Madureira
Secretaria Municipal da Família
e Desenvolvimento Social
Decreto: 420/2017



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Mem. nº 55

Castro, 19 de agosto de 2020.

Ao Senhor

Emersom Gobbo

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Assunto: Informações referentes ao Projeto de Lei 52/2020 e Projeto de Lei 53/2020.

Senhor

Vimos através deste prestar informações quanto a abertura de crédito especial no Valor de R\$ 132.794,34 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) - Projeto de lei 52/2020 para aquisição de equipamentos no Bloco de Proteção Social Especial em conformidade com a Portaria Conjunta nº 01 de 20 de abril de 2020, que dispõe acerca da utilização de recursos de Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento à pandemia de COVID 19, no âmbito do SUAS. Os recursos citados acima serão utilizados para aquisição de mobiliários para o CREAS Aconchego e ou aquisição de veículo. Para aquisição de mobiliário usaremos o Pregão Eletrônico 178/2019. Aquisição de veículo modelo Pick-up, cabine dupla, 4x4 por processo licitatório.

Ao que se refere a abertura de crédito especial no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) - Projeto de lei 53/2020 para equipamentos no Bloco de Proteção Social Básica em conformidade com a Portaria Conjunta nº 01 de 20 de abril de 2020, que dispõe acerca da utilização de recursos de Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento à pandemia de COVID 19, no âmbito do SUAS. Os recursos citados acima serão utilizados para aquisição de mobiliários para os equipamentos e programas e aquisição de veículo. Para aquisição de mobiliário usaremos o Pregão Eletrônico 178/2019. Aquisição de veículo modelo Pick-up, cabine dupla, 4x4 por processo licitatório.

Informamos ainda que a justificativa "em blocos" se faz necessária uma vez que os recursos federais repassados aos estados e Municípios chamamos de Blocos de Financiamento. Esses recursos se destinam a execução das atividades e ações

da Assistência Social, considerando sua finalidade. Ela é uma política pública de proteção social que se organiza por meio de complexidade: Proteção Social Básica e Especial - para execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais específicos para atender as demandas da população.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Ana Carolina Barros Madureira
Secretária Municipal da Família
e do Desenvolvimento Social
Decreto 420/2017